

— Associação Caçapavana de Auxílio aos Pobres —

---

Mantenedora do Lar do Idoso Rosinha Borges

C.N.P.J.: 87 085 320/0001-70

Reconhecida de Utilidade Pública pelo Decreto nº 14, em 30/06/64

Av. Presidente Kennedy, 1574 - Caçapava do Sul - RS

# ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXILIO AOS POBRES

PLANO DE TRABALHO

PROPOSTA

— Associação Caçapavana de Auxílio aos Pobres —

Mantenedora do Lar do Idoso Rosinha Borges

C.N.P.J.: 87 085 320/0001-70

Reconhecida de Utilidade Pública pelo Decreto nº 14, em 30/06/64

Av. Presidente Kennedy, 1574 - Caçapava do Sul - RS

Caçapava do Sul, 25 de agosto de 2017.

A

PREFEITURA MUNICIPAL

CAÇAPAVA DO SUL

Senhor Prefeito

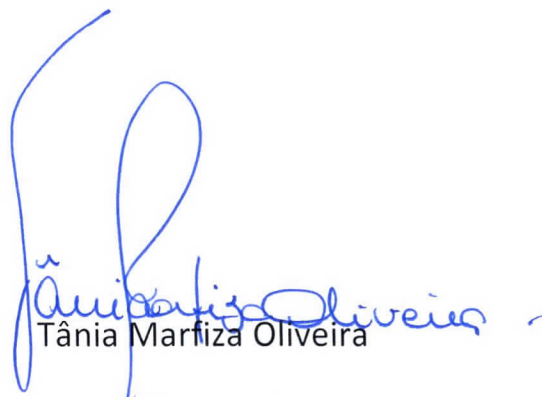
A Diretoria da ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXÍLIO AOS POBRES, conforme Legislação vigente vem a Vossa Excelência, encaminhar Projeto conforme Lei 13.019/2014.

Atenciosamente



Marilene Perez Chaves

Secretaria



Tânia Marfiza Oliveira

Tesoureira

Ao Excelentíssimo Senhor

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito de Caçapava do Sul/RS

Ilmo Sr.

Prefeito Municipal

Caçapava do Sul

## DECLARAÇÃO

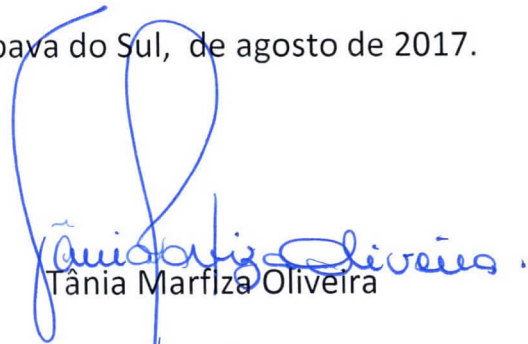
A diretoria da Associação Caçapavana de Auxilio aos Pobres, declara para os devidos fins junto a este órgão que a Presidente Ana Valli Cidade deixa de assinar a documentação do Plano de Trabalho por encontrar-se hospitalizada.

Caçapava do Sul, de agosto de 2017.



Marilene Perez Chaves

Secretaria



Tânia Marfiza Oliveira

Tesoureira

Anexo I  
Proposta

**PLANO DE TRABALHO**

**1 - DADOS CADASTRAIS**

1.1 Entidade Proponente ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXILIO AOS POBRES		1.2 C.N.P.J. 87.085.320/0001-70	
1.3 Endereço AV. PRESIDENTE KENNEDY, 1574 - CENTRO			
1.4 Cidade CAÇAPAVA DO SUL	1.5 U.F. RS	1.6 C.E.P. 96570/000	1.7 DDD/Telefone 55.3281-1396
1.8 Conta Corrente 14.455-X	1.9 Banco BANCO BRASIL	1.10 Agência 0670	1.11 Praça de Pagamento CAÇAPAVA DO SUL - RS
1.12 Nome do Responsável ANA VALLI CIDADE			1.13 C.P.F. 172.428.940-34
1.14 C.I./Órgão Expedidor 4006439145/SSP	1.15 Cargo PRESIDENTE	1.16 Telefone 55.3281-3236 – 55.3281-4039	
1.17 Endereço RUA BORGES DE MEDEIROS, 1333-CENTRO-CAÇAPAVA DO SUL-RS			1.18 C.E.P. 96570/000
1.19 Home Page:		1.20 e-mail:	

**2 OUTROS PARTICIPES**

2.1 Nome XXXXXXXXXX	2.2 C.N.P.J./C.P.F. XXXXXXXXXX
2.3 Endereço XXXXXXXXXX	2.4 C.E.P. XXXXXXXXXX

**3 DESCRIÇÃO DO PROJETO**

3.1 Título do Projeto

**VIDAS PROTEGIDA**

3.2 Identificação do Objeto

O Lar desde sua fundação em 1941 realiza um trabalho de alta complexidade oferecendo aos idosos, com ou sem suporte familiar, domicilio coletivo, casa destinada ao abrigo de idosos, através de amparo material, social, moral, intelectual e espiritual dos idosos ali amparados, dando-lhes condições de dignidade, visando a preservação da sua saúde física e mental;  
Administração do Lar, com a contratação de mão de obra, captação de recursos, busca de assessoramento técnico e profissional a fim de atender aos objetivos propostos;  
Despertar na comunidade local o interesse e a colaboração pelos seus membros mais necessitados.

Promover a pessoa humana sob todos os aspectos através de assistência direta.

### 3.3 Justificativa da Proposição

A justificativa se dá devida a atendermos 34 idosas com mais de 65 anos para conseguirmos continuar ofertando uma boa qualidade de vida a essas vovós que são acolhidas em tempo integral; Necessitamos de recursos financeiros para medicamentos e folha de pagamento de colaboradores, atividades artesanais, vovós que ainda fazem seus trabalhos manuais mostrando ao público que ali visitam; sentimos em cada uma delas a alegria de desenvolverem seus trabalhos.

Desenvolver também atividades de lazer e a saúde do idoso, promover um relacionamento idoso x instituição, conscientizar a equipe de enfermagem e cuidadores a importância da promoção do autocuidado para os idosos institucionalizados, contribuir para o conhecimento teórico e prático sobre a senescência e o envelhecimento ativo e saudável, promovendo saúde e aprendendo como lidar com o idoso e assisti-lo em suas necessidades.

Proporcionar passeios e encontros, fora da entidade, para que haja uma maior integração entre asilados e as pessoas, brincadeira com grupo, maturidade ativa, visando sempre para não sentirem-se excluídas da sociedade.

### 3.4 Período de Execução das Ações/Atividades

3.4.1 Data de Início

3.4.2 Data de Término

contínuo

### 3.5 Período de Execução da Parceria

3.4.3 Data de início

3.4.4 Data de Término

A contar da data da publicação

## 4 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1 Meta	4.2 Etapa/Fase	4.3 Especificação atividades	4.4 Indicador Físico		4.5 Duração	
			Un.	Quant.	Início	Término
1		Promover o acolhimento institucional a pessoa idosa, visando proteção integral, resgatando a dignidade e seus direitos estabelecidos em Lei.	Idosos		09/2017	31/12/2017
	1.1	Qualidade de vida através do uso de medicamentos	Idosos	34	09/2017	31/12/2017
2		Folha de Pagamento	Funcionários	8	09/2017	31/12/2017
	2.1	Nutricionista		1	09/2017	31/12/2017
	2.2	Enfermeiras		4	09/2017	31/12/2017

**5 FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETOS E EXECUÇÃO DE METAS**

5.6.1 nºmet a	5.6.2 Descrição da forma de execução e parâmetros para aferição das metas
01	Manter os cuidados diários (como limpeza – cozinheira), serviço de enfermagem 24 horas.

**6 PLANO DE APLICAÇÃO – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS**

**6.1 RECEITAS**

Descrição	Concedente R\$	Proponente R\$	Total R\$
Repasse da Prefeitura	10.000,00		10.000,00

**TOTAL RECEITAS**.....

**6.2 DESPESAS**

Despesas Correntes		Concedente R\$	Proponente R\$	Total R\$
Item de despesa	Especificação			
1	Folha de Pagamento		5.000,00	5.000,00
2	Medicamentos		3.000,00	3.000,00
3	Alimentação		2.000,00	2.000,00

*(Handwritten signature and initials)*

Total Despesas Correntes (I).....				10.000,00
Despesa Capital				
Item despesa	Especificação			
Total Despesa Capital (II).....				
<b>TOTAL DESPESAS III = (I+II).....</b>				

**7 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ (considerar como primeiro mês o de início do projeto)**

Recursos concedente	Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
					3.500,00	3.500,00	3.000,00
Recursos proponente (Contrapartida Financeira)	Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

**8 CONTRAPARTIDA PROPONENTE EM BENS E SERVIÇOS**

O proponente oferecerá como contrapartida para execução do Projeto/Atividade:

Bens: \_\_\_\_\_ avaliados em R\$ \_\_\_\_\_ ( ) mês ( ) período parceria.

Serviços: \_\_\_\_\_ avaliados em R\$ \_\_\_\_\_ ( ) mês ( ) período parceria.

**9 DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do conveniente declaro estar ciente que para a celebração do Termo de Colaboração ou Termo de Fomento a entidade deverá preencher os seguintes requisitos, consideradas as exceções para sociedades cooperativas:

**Exigências art. 33 Lei 13.019/2014 e alterações – Parcerias Voluntárias**

- ter objetivos em seu estatuto sócia l voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- ter previsto no estatuto que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será

- a) ter objetivos em seu estatuto sócia l voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- b) ter previsto no estatuto que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- c) manter contabilidade regular com observância aos princípios fundamentais de contabilidade e às normas brasileiras de contabilidade;
- d) ter 1 (um) ano de existência com cadastro CNPJ ativo.
- e) ter experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- f) evidenciar instalações, condições materiais, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e cumprimentos das metas estabelecidas.


**Exigências art. 34 Lei 13.019 e alterações – Parcerias Voluntárias**

- g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa;
- h) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;
- i) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- j) apresentar relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro das pessoas físicas – C.P.F. da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- k) apresentar cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

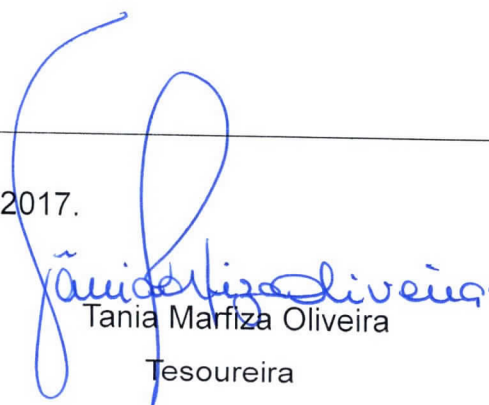
**Exigências art. 39 Lei 13.019/2014 e alterações – Parcerias Voluntárias**

- l) apresentar declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei 13.019/2014

Caçapava do Sul, 21 de agosto de 2017.

  
Marilene Perez Chaves  
Secretaria

Ana Valli Cidade  
Presidente

  
Tania Marfiza Oliveira  
Teresoureira